

Edital Cultura Viva

Pontões de Cultura



A POLÍTICA DE
BASE COMUNITÁRIA
RECONSTRUINDO
O BRASIL

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



O QUE É O CULTURA VIVA?

Cultura Viva é a política nacional de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura, instituída pela Lei 13.018/2014. Está organizada em regime colaborativo e participativo entre a União, os Estados, Distrito Federal, Municípios e a Sociedade Civil, tendo como objetivo promover o desenvolvimento humano, sociocultural e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.



PONTÕES DE CULTURA

Pontões de Cultura são entidades culturais que desenvolvem atividades culturais e educativas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, visando ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual, regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à formação, capacitação, diagnóstico e mapeamento.

1, INSCRIÇÃO

De **01 de setembro a 02 de outubro de 2023.**

Você preenche um formulário online e anexa os documentos necessários.

2 SELEÇÃO

Etapa meritória, classificatória e eliminatória.

Avaliação técnica e de mérito das propostas culturais, de acordo com os critérios deste edital. O resultado preliminar será publicado no site Mapa da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e no Diário Oficial da União.

O candidato poderá enviar pedido de recurso no **prazo de três (3) dias úteis.**

3 CONVOCAÇÃO

Aviso às entidades culturais selecionadas para **cadastramento dos projetos culturais no Sistema Transferegov** e envio de documentação complementar.

Será divulgado no site **Mapa da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e no Diário Oficial da União** a convocação dos candidatos selecionados.

4 HABILITAÇÃO

Etapa eliminatória.

Etapa de análise documental e emissão de Parecer Técnico Complementar sobre a proposta cultural no Sistema Transferegov.

A entidade cultural poderá receber **duas (2) notificações de diligência com prazo para resposta de cinco (5) dias.**

O candidato poderá enviar **pedido de recurso no prazo de três (3) dias úteis.**

ENTENDA AS ETAPAS DO EDITAL

5, CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

Etapa de assinatura do Termo de Compromisso Cultural com as **entidades habilitadas.**

6, LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Transferência dos recursos no valor definido em cada Termo de Compromisso Cultural celebrado.

1. Informações gerais

8

1.1 O que é o Edital Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura - A Política de Base Comunitária
Reconstruindo o Brasil?

8

1.2 O que é o Agente Cultura Viva?

8

1.3 O que é o Comitê Gestor?

8

1.4 Quantos Pontões de Cultura serão selecionados?

9

1.5 Qual é o valor para os projetos?

9

1.6 Quando acontecem as inscrições?

9

1.7 Onde se inscrever?

10

1.8 Quem pode participar?

10

1.9 Quem não pode participar?

11

1.10 Quais categorias você pode inscrever?

11

1.11 Quantos projetos podem ser inscritos?

12

1.12 Por quanto tempo este edital é válido?

12

2. Inscrições

13

2.1 Como se inscrever no edital?

13

2.2 Quais os documentos você deve anexar?

14

2.3 Como elaborar o projeto cultural?

16

3. Seleção

18

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste edital?

18

3.2 Etapa de Seleção

19

<u>3.2.1 Quem não poderá fazer parte da comissão de seleção?</u>	20
<u>3.2.2 Quais são os critérios de avaliação?</u>	21
<u>3.2.3 Pontuação extra: Haverá ações afirmativas para este edital?</u>	26
<u>3.2.4 É possível discordar do resultado da etapa de seleção?</u>	27
<u>4. Convocação</u>	29
<u>5. Habilitação</u>	31
<u>6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural</u>	34
<u>7. Liberação dos recursos</u>	37
<u>Resultado final</u>	37
<u>8. Mais informações</u>	38
<u>8.1 Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural neste edital?</u>	38
<u>8.2 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao recurso da proposta cultural?</u>	38
<u>8.3 Quais as orientações para a criação de peças de divulgação ligadas à premiação?</u>	38
<u>8.4 Outras informações importantes.</u>	39
<u>9. Fale Conosco</u>	40
<u>10. Anexos</u>	41

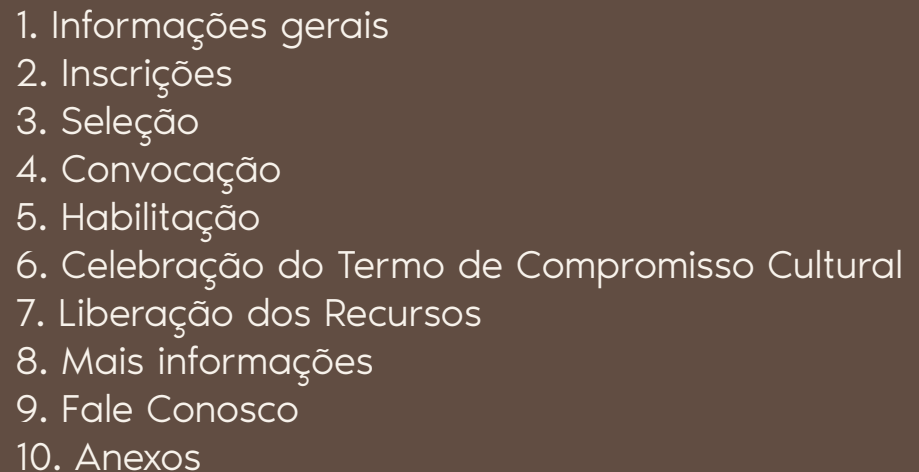


PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, OLÁ!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar do **Edital Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura - A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil.**

Neste documento você terá acesso às regras deste edital público, que vai selecionar propostas culturais de Pontos e Pontões de Cultura.


Organizamos as informações nas seguintes seções:

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos Recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

O Edital é uma ação da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio da Diretoria da Política Nacional de Cultura Viva. Ele atende aos objetivos da Lei Cultura Viva nº 13.018/2014.

Desejamos sucesso!

Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

- 
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Vamos começar? Encontre nessa seção as principais informações deste edital.

1.1 O que é o **Editais Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura - A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil?**


Este edital promoverá a atuação de Pontões de Cultura junto às redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias de interesse comum, com a participação de **Agentes Cultura Viva e de um Comitê Gestor**.

1.2 O que é o **Agente Cultura Viva?**

A ação Agente Cultura Viva tem a finalidade de apoiar e valorizar o protagonismo e a autonomia das juventudes no campo da cultura de base comunitária, a partir da Bolsa Agente Cultura Viva. O valor da Bolsa Agente Cultura Viva será de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês. Os Pontões de Cultura dos estados e do Distrito Federal terão, no mínimo, dez (10) Agentes Cultura Viva e os Pontões de Cultura temáticos, setoriais e identitários terão, no mínimo, 20 Agentes Cultura Viva.

1.3 O que é o **Comitê Gestor?**

O Comitê Gestor é formado por, no mínimo, outros cinco (5) Pontos de Cultura. Visa a realização das ações do projeto de forma compartilhada com os Pontos de Cultura de sua rede de atuação, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas de mobilização, articulação, formação, mapeamento, registro e ampliação da Rede Cultura Viva.

- 
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

1.4 **Quantos** Pontões de Cultura serão selecionados?

46 Pontões de Cultura serão selecionados. No Eixo 1, **31**, com atuação nos estados e Distrito Federal, de acordo com as suas categorias específicas e **15** Pontões de Cultura para o Eixo 2, com atuação temática, setorial ou identitária, de acordo com as categorias.

1.5 Qual é o **valor para os projetos?**

Para as categorias do Eixo 1 serão destinados de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para cada projeto e para as categorias do Eixo 2 serão destinados R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para cada projeto.

O valor total deste edital é de R\$ 28.050.000,00 (vinte e oito milhões e cinquenta mil reais).

1.6 Quando acontecem as **inscrições?**

DE 01 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2023.



Você não paga nada para se inscrever.

1.7 Onde se inscrever?



As inscrições são feitas on-line, no site do **Mapa da Cultura**, do Governo Federal.

Lá você vai encontrar e preencher o formulário de inscrição e anexar os documentos necessários.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

1.8 Quem pode participar?


Os Pontos e Pontões de Cultura com Certificação Simplificada como Ponto ou Pontão de Cultura e que possuam pelo **menos três (3) anos de constituição jurídica e de experiência no mesmo objeto do edital** relacionado à Cultura Viva, à categoria de inscrição e às diversas expressões culturais de base comunitária.



Para se inscrever, será preciso já ser cadastrada ou se cadastrar nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura.

Caso a entidade cultural não possua a Certificação Simplificada já emitida, será considerada a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura enviada até o dia 31 de agosto de 2023. O comprovante será a cópia de e-mail automático, no endereço eletrônico indicado no login criado no ID Cultura, sobre a realização do cadastro na [Plataforma Rede Cultura Viva](#).

As inscrições enviadas até a data prevista no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura serão avaliadas pelos Agentes Certificadores da Plataforma Rede Cultura Viva, podendo ser emitida ou não a Certificação Simplificada.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

1.9 Quem não pode participar?

Instituições privadas sem fins lucrativos que não sejam certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura; que não tenham feito o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; pessoas físicas; coletivos culturais; microempreendedores individuais; instituições privadas com fins lucrativos; fundações e institutos criados ou mantidos por empresas; membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e seus cônjuges, companheiros, companheiras ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

1.10 Quais categorias você pode inscrever?


Você pode inscrever uma das categorias de acordo com o eixo de sua preferência:

EIXO 1 – ESTADUAL OU DISTRITAL

Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe, Tocantins, Ceará, Goiás, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo (Anexo 1).

EIXO 2 - TEMÁTICO, SETORIAL OU IDENTITÁRIO

Culturas Indígenas e Mãe Terra; Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana; Culturas Populares e Tradicionais; Cultura Digital, comunicação e Mídia Livre; Patrimônio e Memória; Linguagens Artísticas; Livro, Leitura e Literatura Gênero, Diversidade e Direitos Humanos; Acessibilidade Cultural e Equidade; Economia da Cultura, Solidária e Criativa; Cultura Infância; Formação e Educação Cultural; Territórios Rurais e Cultura Alimentar; Cultura Urbana, Direito à Cidade e Juventudes; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latinoamericana (Anexo 2).

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

1.11 Quantos projetos podem ser inscritos e em quantas categorias?

No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a **última** proposta enviada para análise.

1.12 Por quanto tempo este edital é válido?

Esse edital tem validade de dois (2) anos, a partir da publicação do resultado final da etapa de seleção no Diário Oficial da União.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

2. INSCRIÇÕES

Montamos um passo a passo para você não se perder. É curtinho!

2.1. Como se inscrever no edital?

PASSO 1

CADASTRO NO ID CULTURA E NO MAPA DA CULTURA

A primeira coisa que você deve saber sobre como se inscrever é que será preciso já ser cadastrado nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura, do Governo Federal.



Se você não for cadastrado, siga o passo a passo deste documento:

Como se cadastrar – [ID Cultura](#) e [Mapa da Cultura](#).

PASSO 2

ACESSANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Cadastro feito nas plataformas ID Cultura e Mapa da Cultura? Agora você pode acessar a [página de abertura do edital, o formulário de inscrição e outros documentos.](#)

Faça o seu login no Mapa da Cultura **(botão “Entrar”, na barra superior).**

Depois, na **página do edital, acesse “Fazer inscrição”** e vamos para o próximo passo.

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

PASSO 3

PREENCHENDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Agora, você vai preencher o formulário de inscrição (**atenção para os campos com asterisco, eles são obrigatórios e não podem ficar em branco**).




Enquanto estiver preenchendo, lembre-se de clicar no botão **“Salvar”**, assim seus dados ficam armazenados e você pode continuar a inscrição em outro momento, se quiser.



Você é responsável por todas as informações do seu formulário de inscrição e responderá nos termos da lei por qualquer declaração falsa.

2.2 Quais documentos você deve anexar à sua inscrição?


A inscrição contará com o preenchimento de formulário no Sistema Mapa da Cultura (no formato do Anexo 4) e envio dos seguintes documentos:


-  Anexo 5 – Planejamento do Projeto, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade cultural;
-  Anexo 6 – Crono Físico e Plano de Aplicação Detalhado, preenchido, de acordo com as informações do Planejamento do Projeto;
-  Cópia dos parâmetros de preço para todos os itens de despesa necessários para a realização do projeto e de forma discriminada no Anexo 6;

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos





A falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos, e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a inscrição.


 Anexo 7 – Carta de Anuência de Participação no Comitê Gestor, preenchida e assinada por cada Ponto de Cultura que compõe o Comitê;

 Relatório com material de comprovação das atividades culturais e atuação em rede desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos três (3) anos; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas;

 Cópia do Estatuto Social e da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural;

 Cópia da Certificação Simplificada como Ponto e/ou Pontão de Cultura ou cópia da inscrição enviada no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

 Em caso de representante legal da entidade cultural ser pessoa com deficiência, encaminhar laudo médico que comprove a deficiência informada, emitido nos últimos 24 meses, a partir da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

PASSO

4

ENVIANDO O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Terminou de preencher o formulário? Confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação.

Guarde o seu número de inscrição, que aparece no início do formulário, e clique em “Enviar inscrição”. Pronto! Se tudo estiver certo, você verá na tela uma mensagem de confirmação de envio.



Ao se inscrever, você concorda com todas as regras e condições deste edital.


2.3. Como elaborar o seu projeto?

Será adotado o formato do Planejamento do Projeto (Anexo 5), pelas informações complementares disponíveis pela entidade cultural e pelos anexos padronizados dispostos neste Edital, que deverá ser em PDF.

O projeto deverá apresentar, no mínimo, as metas padronizadas:

Bolsa Agente Cultura Viva
Mapeamento e Diagnóstico
Formação e Capacitação
Articulação e Mobilização da Rede

A Categoria Cultura Digital, Comunicação e Mídia Livre (Anexo 2), deverá prever também a Meta Qualificação Digital da Rede Cultura Viva.

- 
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos


A categoria Economia da Cultura, Solidária e Criativa (Anexo 2), deverá prever também a Meta Promoção do Crédito Solidário.

ATENÇÃO!


O projeto deverá prever ações de acessibilidade cultural para inclusão física, atitudinal e comunicacional das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.


IMPORTANTE SABER


Poderão ser pagas, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:


 Remuneração da equipe do projeto, inclusive pessoal da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários

da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

 Deslocamento, hospedagem e alimentação, locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do projeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas.

 Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 15% do valor global do projeto.

 Despesas com publicidade até 25% do valor global do projeto, e quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as metas mínimas padronizadas do projeto.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

3. SELEÇÃO

Vamos começar? Encontre nessa seção as principais informações deste edital. Hora de saber quais etapas sua candidatura vai percorrer depois de inscrita e como ela será avaliada.

3.1 Quais são as etapas do processo de seleção deste edital?

Inscrição

Seleção (meritória, classificatória e eliminatória)

Convocação

Habilitação (eliminatória)

Celebração do Termo de Compromisso Cultural


Liberação dos recursos

Divulgação do resultado final

Resultado dos selecionados

Somente as propostas culturais selecionadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que, ao se inscrever, você precisa ter cumprido todas as regras deste edital.

A lista dos selecionados será publicada no [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU), juntamente com a lista de pessoas que fizeram parte da comissão de seleção.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

O que pode fazer com que uma inscrição não seja aceita?

Não serão aceitas as inscrições:

- a) que descumprirem regras e condições deste edital;
- b) que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- c) fora do prazo de inscrição.

3.2 Etapa de seleção

Haverá uma Comissão de Seleção especificamente destinada a este edital. Ela será composta por profissionais de reconhecida atuação e conhecimento na Política Nacional de Cultura Viva. A Comissão de Seleção vai analisar as inscrições e projetos culturais, conferir os documentos enviados, inclusive declarações, autodeclarações e laudos médicos. **Todas as atividades da comissão serão registradas em ata.**

Será composta de forma paritária por, no mínimo, **20 membros, sendo dez (10) representantes do Poder Público e dez (10) representantes da Sociedade Civil.** A Comissão de Seleção será presidida pela Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural ou por outra pessoa escolhida por ela, que será responsável pelo voto de desempate.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

3.2.1 Quem não poderá fazer parte da comissão de seleção?

Pessoas que tenham interesse pessoal na iniciativa cultural de participantes deste edital, que tenham participado das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição do projeto, participado da entidade cultural inscrita neste edital nos últimos 2 anos.



O integrante da comissão que se enquadrar em alguma dessas condições de impedimento deverá comunicar à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e deixar a comissão, sob pena de suas ações serem nulas.

Se a comissão já estiver formada e surgir um dos impedimentos mencionados, a candidata ligada à integrante da comissão será desclassificada.

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

3.2.2 Quais são os critérios de avaliação?

A comissão de seleção vai avaliar e dar pontos à obra, de acordo com o quadro de avaliação a seguir:

1. AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Total
A partir do conceito de Pontão de Cultura da Política Nacional de Cultura Viva, dos Eixos de inscrição neste Edital e dos materiais que comprovam a atuação da entidade cultural, a candidatura contribui para:						
a) A formação de redes para capacitação e mobilização	0	2	4	6	8	8
b) O desenvolvimento, acompanhamento e articulação de atividades culturais em parcerias com a rede estadual/distrital ou com redes temáticas/setoriais/identitárias (Eixo 2), e com outros Pontos/Pontões de Cultura já certificados pelo Cadastro Nacional	0	2	4	6	8	8
c) A valorização e reconhecimento do trabalho desenvolvido por outros grupos, coletivos e entidades culturais locais para ampliação da Rede de Pontos de Cultura	0	2	4	6	8	8
PONTUAÇÃO TOTAL (1):						24

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

2. AVALIAÇÃO DO PROJETO CULTURAL


	Ausente	Pouco	Suficiente	Bom	Muito Bom	Total
A partir das informações da proposta cultural no Sistema Transferegov e no Planejamento do Projeto, a candidatura demonstra:						
a) Ações e estratégias para a abrangência da rede estadual/distrital ou das redes temáticas/setoriais/identitárias, (considerando os efeitos e a relação entre a realidade da Rede e o projeto, a amplitude territorial e a capacidade de democratização da informação das ações)	0	1	3	5	7	7
b) Estratégias consistentes de seleção, formação, atuação comunitária e apoio de Agentes Cultura Viva para atuarem na rede estadual/distrital ou nas redes temáticas/setoriais/identitárias	0	1	3	5	7	7
c) Estratégias consistentes de mapeamento e diagnóstico para estruturar a Rede Cultura Viva	0	1	3	5	7	7
d) Planos de Formação e Capacitação com temas, materiais pedagógicos, campanha e estratégias consistentes que atendem a abrangência de atuação da rede estadual/distrital ou nas redes temáticas/setoriais/identitárias	0	1	3	5	7	7
e) Estratégias de articulação para fortalecimento da organização e representatividade da rede estadual/distrital ou das redes temáticas/setoriais/identitárias, (como apoio à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos, e as comissões estaduais e regionais de Pontos de Cultura, qualificação de políticas públicas intersetoriais, etc).	0	1	3	5	7	7

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

f) Construção participativa do Comitê Gestor para articulação, promoção, difusão dos Pontos de Cultura da rede estadual/distrital ou das redes temáticas /setoriais /identitárias	0	1	3	5	7	7
g) Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto	0	1	3	5	7	7
h) Cronograma viável de execução no prazo de 12 meses, de acordo com as metas e o objeto propostos	0	1	3	5	7	7
i) Itens de despesa detalhados, discriminados e coerentes para o custeio das metas propostas	0	1	3	5	7	7
j) Clareza, coerência e razoabilidade entre os itens de despesas e seus custos, com parâmetros de preço para todos os itens de despesa, comprovando que estão de acordo com os preços de mercado onde ocorrerá o projeto.	0	1	3	5	7	7
PONTUAÇÃO TOTAL (2):						70

1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

3. AVALIAÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO	Não atende	Atende na comprovação da atuação cultural	Atenderá no projeto cultural	Total
a) Estudantes da Rede Pública de ensino	0	0,5	0,5	1
b) Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	0,5	0,5	1
c) População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	0,5	0,5	1
d) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida	0	0,5	0,5	1
e) Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana	0	0,5	0,5	1
f) Pessoas LGBTQIA+	0	0,5	0,5	1
PONTUAÇÃO TOTAL (3)				6
PONTUAÇÃO TOTAL (1 A 3)				100

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

COMO FUNCIONA O SISTEMA DE PONTUAÇÃO?

Cada projeto será analisado por, no mínimo, dois (2) avaliadores da Comissão de Seleção. Cada projeto poderá receber, no máximo, 100 pontos. O projeto que somar menos que 60 pontos será desclassificado.

A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos, divididos pelo número de avaliadores da comissão de seleção.



Para você entender melhor

Se seu projeto recebeu 60 pontos da avaliadora A, 70 pontos da avaliadora B, então:


$$60 + 70 = 130 \text{ (soma de todos os pontos)}$$

$$130 \div 2 = 65 \text{ (pontuação final)}$$

Se tiver discrepância entre o resultado das avaliações maior ou igual a 30 pontos, o projeto passará por uma terceira avaliação.

Caso seu projeto passe por uma terceira avaliação, a nota mais discrepante será desconsiderada para a nota final.



- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

3.2.3 Pontuação Extra

Haverá benefício como ação afirmativa?

No caso da representante da candidatura ser mulher (cis, trans/travesti), pessoa negra ou de matriz africana ou de terreiro, pessoa com deficiência, pessoa indígena ou de povos ou comunidades tradicionais, serão concedidos dois (2) pontos extras.


ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de classificação será do maior para o menor número de pontos, sendo o primeiro projeto classificado o que recebeu a maior pontuação. Os projetos mais pontuados em cada uma das categorias serão selecionados.

Havendo empate, será beneficiado o projeto com maior amplitude de atuação, em âmbito estadual ou regional de acordo com o eixo de inscrição, o projeto com mais pontos nos critérios 1 a 3, nessa ordem. Candidatura representada por mulher, candidatura representada por pessoa negra, candidatura representada por pessoa com deficiência, pessoa indígena, de povos e comunidades tradicionais, de matriz africana ou de terreiro.



Projetos desclassificados não serão avaliados nem pontuados.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O resultado preliminar dos classificados e não classificados será publicado no [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU).

3.2.4 É possível discordar do resultado da etapa de seleção?

Sim. Apresente um pedido de reconsideração da seleção, recurso em formulário próprio, para isso veja Anexo 8 deste edital, e escreva uma justificativa clara, objetiva e bem fundamentada,


explicando as razões pelas quais você discorda do resultado.

Em seguida, envie para o e-mail [**edital.pontos2023@cultura.gov.br**](mailto:edital.pontos2023@cultura.gov.br)

Você terá três (3) dias úteis para enviar esse pedido, a contar do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial da União (DOU). A comissão de seleção vai escolher, entre seus integrantes, aqueles que irão julgar os pedidos de reconsideração e reavaliar os projetos (nos casos dos pedidos aceitos).



O envio de qualquer outro documento, no prazo destinado aos pedidos de recurso, será desconsiderado.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

DA DISTRIBUIÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

A distribuição das vagas obedecerá a nota decrescente das candidaturas de acordo com o eixo e a categoria de inscrição.

Não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada eixo, as vagas disponíveis serão remanejadas com as seguintes condições:

a) **PARA O EIXO 1 - ESTADUAL OU DISTRITAL**, as vagas disponíveis não serão remanejadas para outras unidades da federação e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural poderá providenciar um plano de ação de gestão compartilhada com o Governo do Estado que possuir vaga disponível, para fins de mobilizar e articular a Rede Estadual de Pontos de Cultura.

b) **PARA O EIXO 2 - TEMÁTICO, SETORIAL OU IDENTITÁRIO**, as vagas disponíveis deverão obedecer a ordem decrescente de pontuação das entidades culturais, podendo ser remanejada até uma (1) vaga a mais para cada uma das categorias de 1 a 15, seguindo a ordem de numeração das categorias conforme o Anexo 2 e a distribuição regional dos recursos.

RESULTADO FINAL

A lista dos pedidos de recursos, aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados na Etapa de Convocação, no [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU), com a relação das candidaturas selecionadas, classificadas e desclassificadas, não sendo mais possível qualquer recurso.






1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos


4. ETAPA DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural divulgará no site [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU), o resultado final da etapa de seleção e a convocação das entidades culturais selecionadas para envio de documentação complementar no formato PDF, obedecida a ordem de seleção e classificação das notas obtidas pelas candidaturas.

As entidades culturais serão convocadas para o cadastramento dos projetos selecionados em programa específico do Sistema Transferegov, de acordo com o Anexo 9, e inclusão de documentação complementar nas Abas do Sistema, no formato a ser indicado pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, visando a celebração, execução e prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural na plataforma de transferências e parcerias da União.

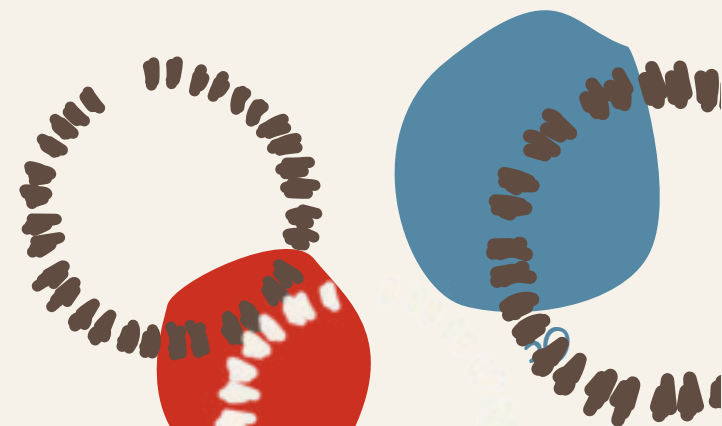
A entidade cultural deverá se cadastrar e incluir a documentação complementar no Sistema Transferegov, no prazo de até 20 dias, a partir da data da convocação no DOU:


-  **Documentação da Etapa de Inscrição**, analisada pela Comissão de Seleção;
-  **Declaração Conjunta (Anexo 10)**, preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;
-  **Relação Nominal dos Dirigentes**, de acordo com a Ata de Posse atualizada;
-  **Documentos pessoais da representação da entidade cultural** (RG, CPF e comprovante de residência);
-  **Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural**, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel;

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural poderá solicitar documentação adicional, caso necessário, considerando ainda as características do projeto cultural e os documentos específicos de cada eixo e categoria.

A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural iniciará os procedimentos de abertura de conta das propostas culturais no Sistema Transferegov, de forma individualizada, para que cada entidade cultural selecionada providencie junto às agências bancárias a abertura de conta bancária específica, única e exclusivamente em entidade financeira pública, observados ainda o exposto sobre a movimentação e aplicação dos recursos pelos Pontos e Pontões de Cultura na Instrução Normativa nº 08/2016 e no Termo de Compromisso Cultural.



- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

5. ETAPA DE HABILITAÇÃO

A ETAPA ELIMINATÓRIA.

Inicia-se com o envio da documentação complementar e será realizada pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, com a emissão de Parecer Técnico Complementar sobre os requisitos técnicos.

A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar, será notificada pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural para envio de resposta de diligência.


A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

Após os prazos para as respostas das duas (2) notificações de diligência, será emitido o Parecer Técnico Complementar Preliminar no Sistema Transferegov sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no site [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU).

A entidade cultural poderá enviar pedido de recurso à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural no prazo de até três (3) dias úteis, a contar da data de publicação no DOU.

O pedido de recurso deverá ser preenchido no modelo do Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Habilitação (Anexo 11), a ser inserido na Aba Anexos da proposta cultural, de acordo com o



1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

passo a passo do Projeto no Sistema Transferegov (Anexo 9), contendo obrigatoriamente justificativas bem fundamentadas, com clareza, objetividade e explicação das razões pela discordância do Parecer Técnico Complementar Preliminar.

A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico Complementar Final, que será incluído na Aba Pareceres da respectiva proposta cultural no Sistema Transferegov, não sendo mais possível qualquer recurso.

Será emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, caso a entidade cultural:


a) não cumpra com o prazo de 20 (vinte) dias para o envio da documentação complementar;

b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 5 (cinco) dias úteis para responder a segunda notificação de diligência;

c) não se manifeste quanto às duas notificações de diligência no prazo indicado, caracterizando a desistência da candidatura; ou

d) se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final de Indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural e terá sua proposta rejeitada no Sistema Transferegov, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados os eixos e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Caso seja emitido Parecer Técnico Complementar Final Favorável, o plano de trabalho será aprovado no Sistema Transferegov e será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando a celebração do instrumento de repasse com o Pontão de Cultura.

A ordem de emissão dos Pareceres Técnicos Complementares, sendo Preliminares ou Finais, e de habilitação das entidades culturais selecionadas ocorrerão no Sistema Transferegov e de forma

independente da ordem de classificação do resultado final da Etapa de Seleção.

A Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural se isenta da responsabilidade por problemas técnicos que porventura impliquem no não envio da documentação complementar ou das respostas às notificações de diligência pelo destinatário ou no não recebimento da documentação complementar pelo órgão técnico da administração pública no Sistema Transferegov.

O resultado final da Etapa de Seleção será publicado e divulgado no site [Mapa da Cultura](#), na [Plataforma Rede Cultura Viva](#) e no Diário Oficial da União (DOU), com a relação das candidaturas habilitadas e inabilitadas, não sendo mais possível qualquer recurso.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

6. ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

A celebração do Termo de Compromisso Cultural está condicionada à emissão de Parecer Técnico Complementar Final e verificação jurídica favoráveis considerando a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (SALIC);

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);


Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da

Receita Federal SRF (CQTF/DAU);

Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

Certidão Negativa de Débito (CND - INSS);

- 
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Convocação 5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural 7. Liberação dos recursos
8. Mais informações 9. Fale Conosco 10. Anexos

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Regularidade no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI);

Cadastro de Entidades Devedoras e Inadimplentes no Conselho Nacional de Justiça (CEDIN);

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);


Certificado de Regularidade do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

Cadastro de Registro no Sistema Transferegov, sendo:

Consulta de Adimplência da Entidade;

CAUC - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI); e

Registros de Irregularidade.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e terá o **prazo de até três (3) dias úteis, a contar da data de inclusão de notificação na Aba Dados da Proposta do Sistema Transferegov**, para regularizar a pendência.

A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada e terá sua proposta rejeitada no Sistema Transferegov, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste edital a partir da Etapa de Habilitação, observados os eixos

e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

A ordem de celebração dos Termos de Compromisso Cultural com as entidades culturais habilitadas ocorrerá no Sistema Transferegov e de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Etapa de Seleção.

Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

7. ETAPA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Nessa etapa será feita a transferência dos recursos no valor definido em cada Termo de Compromisso Cultural celebrado entre a entidade cultural e a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura.

A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

RESULTADO FINAL

A lista com os resultados dos pedidos de reconsideração/recurso e o resultado final com as classificadas e não classificadas serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados no site do Ministério da Cultura.



Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados de todas as etapas do edital.

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

8. MAIS INFORMAÇÕES

Por último, mas não menos importante: Não deixe de ler as informações a seguir.

8.1. Quais são as atividades e responsabilidades da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural?

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos deste edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas.

8.2. É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura nas ações culturais realizadas, promocionais ou não, relacionadas ao edital de seleção?

Sim. É necessário mencionar a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e incluir a marca do Ministério da Cultura e do Governo Federal em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso


da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis às candidaturas selecionadas.

ATENÇÃO!

Quaisquer referências expressas nas ações culturais realizadas, de divulgação ou não, relacionadas ao recurso do edital, deverão indicar o seguinte: **“Edital Cultura Viva - A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil - Fomento a Pontões de Cultura”**.

8.3. Quais as orientações para a criação de peças de divulgação ligadas ao edital de seleção?

As peças deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social. Não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas servidoras públicas.

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

8.4. Outras informações importantes

- **RESPONSABILIDADE DA CANDIDATURA:** Será a única responsável pela verdade das informações e documentos apresentados. O Ministério da Cultura não terá qualquer responsabilidade civil ou penal sobre isso.

- **E SE A CANDIDATURA SELECIONADA DESISTIR, DESCUMPRIR AS REGRAS DO EDITAL OU FOR IMPOSSIBILITADA DE RECEBER O VALOR,** o mesmo será destinado a outra candidatura selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

- **CASOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL:** Serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de reconsideração. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da Comissão de Seleção.

Este edital e seus anexos estarão disponíveis na página eletrônica do [Ministério da Cultura](#), no [Mapa da Cultura](#) e na [Plataforma Rede Cultura Viva](#)

1. Informações gerais
2. Inscrições
3. Seleção
4. Convocação
5. Habilitação
6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
7. Liberação dos recursos
8. Mais informações
9. Fale Conosco
10. Anexos

9. FALE COM A GENTE

Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível!



E-MAIL (DÚVIDAS E DENÚNCIAS)

edital.pontoes2023@cultura.gov.br



TELEFONES

(61) 2024-2069

(61) 2024-2070




SITES

[Ministério da Cultura](#)

[Mapa da Cultura](#)

[Plataforma Rede Cultura Viva](#)

- 
1. Informações gerais
 2. Inscrições
 3. Seleção
 4. Convocação
 5. Habilitação
 6. Celebração do Termo de Compromisso Cultural
 7. Liberação dos recursos
 8. Mais informações
 9. Fale Conosco
 10. Anexos

10. ANEXOS

Estes documentos anexos fazem parte do edital. Use-os durante sua inscrição ou para fazer algum pedido de recurso.

BASE LEGAL DO EDITAL

Este edital se fundamenta na Política Nacional Cultura Viva (Lei n. 13.018/2014); no Plano Nacional de Cultura (Lei n. 12.343/2010); Decreto n. 11.453/2023; art. 215 e §1º do art. 216-A da Constituição Federal de 1988.

ANEXO 1: Eixo 1 - Estadual/Distrital;

ANEXO 2: Eixo 2 - Temático/Setorial/Identitária;

ANEXO 3: Passo a passo para inscrição no Sistema Mapa da Cultura;

ANEXO 4: Formulário de Inscrição a ser preenchido no Mapa da Cultura;

ANEXO 5: Planejamento do Projeto;

ANEXO 6: Crono Físico e Plano de Aplicação Detalhado;

ANEXO 7: Carta de Anuência de Participação no Comitê Gestor do Pontão de Cultura;

ANEXO 8: Formulário para Pedido de Recurso - Etapa de Seleção;

ANEXO 9: Passo a passo do Projeto no Sistema Transferegov;

ANEXO 10: Declaração Conjunta;

ANEXO 11: Formulário para Pedido de Recurso - Etapa de Habilitação;

ANEXO 12: Minuta de Termo de Compromisso Cultural;

ANEXO 13: Minuta do Termo de Concessão de Bolsa - Agente Cultura Viva;

ANEXO 14: Mapeamento e Diagnóstico; e

ANEXO 15: Pesquisa de Satisfação do Público Beneficiário.

Edital Cultura Viva

Pontões de Cultura



A POLÍTICA DE
BASE COMUNITÁRIA
RECONSTRUINDO
O BRASIL

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO